



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/07/2020
Inscrição dos candidatos	31/07/2020 a 02/08/2020
Avaliação dos candidatos	03/08/2020
Divulgação resultado preliminar	03/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/08/2020 a 04/08/2020
Análise Recursos	05/08/2020
Divulgação do Resultado Final	05/08/2020

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 31/07/2020 a 02/08/2020

**2.2** Através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/qRrmgGGfBDVr95K8>

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.1** Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição, considerando-se especialmente a disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto, a experiência com a realização de pesquisas e estágios, a participação em projetos de extensão, a motivação para participação e a Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude (REDIJUV).

**3.1.2** As respostas enviadas serão pontuadas segundo a tabela:

Item	Pontuação
Disponibilidade horários: terça (tarde), quarta (tarde), quinta (tarde), sexta (manhã), sexta (tarde)	1,0 por turno disponível (máximo 5,0)
Participação em projetos de pesquisa ou realização de estágio	0,5 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital
	0,2 por projeto envolvendo outra temática
Participação em projetos de extensão	1,0 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital
	0,5 por projeto envolvendo outra temática
Motivação	2,0
Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	1,0

**3.1.3** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048322	Oficinas de Intervenção Psicossocial com Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	Psicologia	01/08/2020 a 31/01/2021.

## **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 05/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da REDIJUV: <http://www.ufsm.br/grupos/redijuv>

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

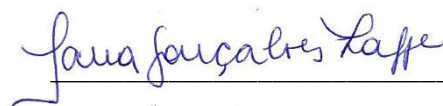
**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [janazappe@hotmail.com](mailto:janazappe@hotmail.com) ou pelo telefone 3220-9304.

Santa Maria, 31 de julho de 2020



Professora Jana Gonçalves Zappe

Coordenadora do Projeto

SIAPE 2353353